

CONVITE N.º 03/09- DE 06/01/2009
PROCESSO N.º 03/09
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

As propostas serão recebidas no dia 14.01.2009, às 14:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal, Rua Princesa Isabel, 1.635 - Dracena-SP.

A Câmara Municipal de Dracena torna público, para conhecimento dos interessados que, em sua Secretaria, serão recebidos e protocolados os envelopes referentes ao presente CONVITE até às 14:00 horas do dia 14.01.2009, quando serão abertos de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:

1. MODALIDADE DA LICITAÇÃO :

CONVITE.

2. DA LEGISLAÇÃO:

Este Convite é regulamentado pela Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 (atualizada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, de 8.6.1.994, 9.032/95, de 28.4.1.995 e 9.648/98, de 27.5.1.998).

3. OBJETO:

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME MINUTA DE CONTRATO EM ANEXO.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Da data de assinatura do Contrato até 31.12.2010

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via datilografada em papel timbrado da empresa, escrita numa só das faces sem emendas ou rasuras, especificando o preço a ser cobrado.

5.1. O proponente deverá efetuar sua cotação no presente convite, especificando o preço mínimo, por centímetro de coluna, em corpo 10 (dez), para as matérias a serem publicadas.

5.2. Além do preço, as propostas deverão conter:

5.2.1. Freqüência semanal do Jornal (dias da semana que ocorrem a distribuição); o horário aproximado que é distribuídas; a tiragem diária do Jornal; e, os municípios abrangidos pela

distribuição. Estas informações deverão ser formuladas em declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas do artigo 299 Código Penal. Reserva-se à Comissão o direito de checar as informações declaradas.

5.2.2. Dados pessoais completos do representante da empresa, responsável pela assinatura do Contrato.

6. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE:

6.1. – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta, deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, fechados, lacrados de maneira inviolável e rubricados, contendo os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA/SP

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 003/2009

PROCESSO N.º 003/2009

ENCERRAMENTO: 14/01/2009 – ÀS 14:00 HORAS

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA/SP

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 003/2009

PROCESSO N.º 003/2009

ENCERRAMENTO: 14/01/2009 – ÀS 14:00 HORAS

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

6.2. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

7. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

A proponente deverá apresentar em envelope separado os seguintes documentos:

1) - Habilitação Jurídica (artigo 27 e incisos da Lei 8.666/93);

2) - Economia Financeira:

a) – Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Cartº Distribuidor);

3) - Regularidade Fiscal;

a) - CNPJ;

b) - DECA – Declaração Cadastral – (Inscrição na Fazenda Estadual);

c) - CCM – Cadastro de Contribuinte Municipal;

Obs: Itens “b” e “c” – se a empresa não for obrigada em face a sua constituição a cadastrar-se, apresentar declaração neste sentido.

- d) - Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal);
- e) - FGTS – Certificado de Regularidade (Lei 8.036/90);
- f) – Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS (Lei 8.212/92 e Lei 8.666/93);
- g) - Declaração de que conhece e está de acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital.

Obs.: - Toda documentação exigida que for cópia deverá ser autenticada.

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, acompanhado de nota fiscal de prestação de serviços.

9. DA DOTAÇÃO DA DESPESA:

01 – Poder Legislativo
02 – Secretaria da Câmara
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
01.031.0101.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO:

As propostas deverão atender às exigências do Convite.

A Comissão Julgadora de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 01/2009, de 02 de janeiro de 2009, procederá exame e classificação das propostas e emitirá Parecer fundamentado, considerando o interesse do serviço público, indicando a de menor preço e, ainda, levando-se em consideração a freqüência, o horário, tiragem e distribuição (artigo 83, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dracena).

Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Convite.

11. DAS PENALIDADES:

O não cumprimento pela contratada de qualquer das condições avençadas, acarretará as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

O não comparecimento da licitante no ato de abertura dos envelopes ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará na concordância das decisões da Comissão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O só fato da participação na Licitação, importa em irrevogável adesão da licitante aos termos deste Convite, pelo que se obriga sob as sanções da Lei, ao integral cumprimento de sua proposta.

A Câmara Municipal de Dracena não se obriga a aceitar nenhuma das propostas e poderá revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o licitado.

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitações.

O Fôro da Comarca de Dracena será o competente para dirimir controvérsias relacionadas com o cumprimento do Contrato ligado ao objeto deste CONVITE.

Cópia deste instrumento convocatório acha-se afixado em local público no recinto da Câmara Municipal de Dracena.

Dracena, 06 de janeiro de 2009.

Nelson Nabor Buzinaro
= Vice-Presidente =